

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Groaíras.
- b) Cenec
- c) Associação dos Pequenos Produtores de Córrego dos Matos.
- d) Associação Comunitária do Distrito de Itamaracá.
- e) Pastoral da Juventude
- f) Pastoral do Menor
- g) Igreja Católica

Art. 27 - Para cada Conselheiro haverá um (1) suplente.

Art. 30 - Os Conselheiros serão eleitos voto facultativo de três (3) representantes de cada entidades existente no município, em eleições regulamentadas pelo Conselho dos Diretores e conferidas por comissão especialmente designadas pelo mesmo Conselho.

Art. 34 -

Parágrafo único - Verificada a hipótese prevista neste artigo o Conselho de Diretores declarará vago o posto de conselheiro dando posse imediata ao suplente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fago da Prefeitura Municipal de Groaíras em 27 de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Groaíras

Manoel Teixeira Melo

CPF nº: 55.027-87

PREFEITO MUNICIPAL

LEI 286 DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

Autoriza o Prefeito Municipal de Groaíras a

proceder doação de $48.60m^2$ da Rua Major Araújo e $48.60m^2$ da Praça Francisco Rozendo de Matos para os fins que especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Groaíras autorizado a doar a Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, parte das vias públicas seguintes: uma área de terra da Rua Major Araújo, medindo $10.80m$ por $4.50m$ perfazendo uma área total de $48.60m^2$ do lado esquerdo da Igreja da Matuz e uma área de terra da Praça Francisco Rozendo de Matos, medindo $10.80m$ por $4.50m$, perfazendo uma área total de $48.60m^2$ ao lado direito da Igreja da Matuz.

Art. 2º - As áreas de terras de que trata o art. 1º desta Lei, se destinam a ampliação da Igreja Matuz Nossa Senhora do Rosário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras
em 11 de outubro de 1993.

Prefeitura Municipal de Groaíras


Manoel Teixeira Melo
CPF 551 356.027-87
PRF. FILIO MUNICIPAL

LEI Nº 287 DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

Altera a lotação dos cargos